

EXTRATO DA ATA DA 301ª (TRECENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023.

**** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.**

1 **Horário:** 14 horas e 17 minutos. **Local:** realizada por videoconferência, especificamente via aplicativo
2 Zoom Meeting. **Membros presentes:** **CT José Claudio Ferreira Gomes**, Presidente, **CT Jair Genor**
3 **Bevilaqua**, Vice-Presidente de Controle Interno, **CTA Gleimiria Batista da Costa Matos**, Vice-
4 presidente de Registro, **CTA Elba Oliveira de Araújo**, Vice-Presidente de Desenvolvimento
5 Profissional, **CT Salviano Soares Nobre Neto**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, **CT**
6 **Valdenilson Teixeira Carvalho**, membro efetivo da Câmara de Ética e Disciplina, **CT Jorge Ricardo da**
7 **Costa**, membro efetivo da Câmara de Ética e Disciplina, **TC Délia Maria Cardozo Figueira Lopes**, **CT**
8 **Eder Miranda**, **CT Hélio Fabricio de Faria Lima**. **Ausências justificadas:** **CT Miguel Erotildes da Rocha**,
9 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, por motivo de viagem. **Conselheiros ausentes:** **CTA**
10 **Ana Paula de Lima Fank**, Vice-Presidente de Administração e Finanças. **I- Ordem do dia: I.1.**
11 **Apreciação e aprovação da Ata da 301ª (trecentésima primeira) Reunião da Câmara de Ética e**
12 **Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade, realizada em 18 de maio de 2023. I.2. Julgamento**
13 **de processos: De relato do Conselheiro CT Jorge Ricardo da Costa: PROCESSO U- 2022/000081 -**
14 **TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por infração a (o) (Fato 01)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c
15 Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG
16 2000. **(Fato 02)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato**
17 **03)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei nº 9295/1946, com item 4, alínea "p" do
18 CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC nº 1.555/2018. **Tipificação: (Fato 01)**
19 Deixar de apresentar escrituração contábil exercício de 2021 das empresas: CLAUDEMIR
20 NASCIMENTO DE SOUZA EIRELI, 13.823.322/0001-82, ELOITA DE A. ALVES EIRELI, 33.132.959/0001-
21 30, FGF CAMPOS EIRELI, 84.620.889/0001-08, J. M. LIMA DO NASCIMENTO – ME 06.341.181/0001-
22 04, P. DA SILVA TORRES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, 35.587.627/0001-75, PFE
23 DISTRIBUIDORA LTDA 23.664.703/0001-10, TOPISSIMA COM. BIJUTERIAS E ARTESANATOS LTDA,
24 34.999.534/0001-95, o que identificamos por meio de Notificação 2022/000235. **(Fato 02)** por
25 descumprimento de determinação expressa deste Regional, o que identificamos por meio de
26 Notificação 2022/000235. **(Fato 03)** Responder pela organização contábil em condições irregulares
27 perante o CRC, o que identificamos por meio de Notificação 2022/000242, e consulta cadastral ao
28 sistema do CRC/RO. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação
29 de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais),
30 cumulada com *****, de acordo com a Alíneas "c" e "g" do Artigo 27 do Decreto
31 Lei 9.295/46, c/c Item 20, Alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC
32 1.603/2020 c/c a Resolução CFC 1.636/2021; Penalidade Disciplinar sobre o Fato 02 na importância
33 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), cumulada com Pena Ética de *****, de
34 acordo com as Alíneas "c" e "g" do Artigo. 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC
35 (NBC PG 01), c/c Artigos. 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 c/c Resolução 1.636/2021 e Penalidade
36 Disciplinar sobre fato 03, na importância de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), cumulada com Pena
37 Ética de *****, de acordo com as Alíneas "b" e "g" do Artigo 27 do Decreto Lei
38 9.295/46, c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC
39 1.603/20 e Resolução CFC 1.636/2021, totalizando a Penalidade Disciplinar em R\$ 1.509,00 (Um mil,

40 Quinhentos e Nove Reais). **De relato do Conselheiro CT Salviano Soares Nobre Neto: PROCESSO U-**
41 **2022/000078 - CONTADOR NÃO REGISTRADO - Por infração a (o) (Fato 01)** art. 12 do DL 9.295/46,
42 c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
43 único, da Res. CFC 1.554/18. **Tipificação: (Fato 01)** Ocupar função/cargo contábil (Contador) na
44 empresa COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE DE RONDONIA LTDA, CNPJ 03.222.753/0001-30, sem
45 possuir o competente registro profissional neste CRC, o que identificamos por meio de acordo de
46 cooperação técnica nº 70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E
47 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o, CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE que
48 concede o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS –RAIS e do
49 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED e Notificação 2022/000008.
50 **Decisão:** O voto é no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da Câmara de
51 Ética e Disciplina, de Multa no valor R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), em consonância com as Alíneas
52 Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
53 1.636/21. **Aprovado por unanimidade. II- Interesse Geral:** não houve. **III- Encerramento:** Nada mais
54 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 43 minutos. A presente ata foi lavrada por
55 mim, CTA Luana Silva Oliveira, gerente do setor de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por
56 todos assinada. Porto Velho (RO), 22 de maio de 2023. Extrato emitido por mim, CT Geisiele Moraes
57 Santos, Gerente de Fiscalização.

CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024